



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE. PROF DINIZ MARTINS
Rua Lins, 57 – Vila Áurea–
Vicente de Carvalho- CEP.11.454-590
Guarujá/SP

EDITAL PARA POSTO DE TRABALHO PROFESSOR COORDENADOR - 2021

O Diretor da EE PROF. DINIZ MARTINS, em Guarujá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03 de 12/01/2015, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016, alterada pela Resolução SE 03 de 12/01/2021 torna público o Processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela LEI Complementar N.º.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar n.º 1.204 de 01/07/2013.

1 — Vaga:

Uma vaga para Professor Coordenador.

O Diretor da EE Professor Diniz Martins comunica aos candidatos o horário de funcionamento da Unidade Escolar: segunda a sexta-feiras, das 08h às 21h.

2— Dos Requisitos:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar em condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 — um mil e noventa e cinco dias efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

3— Das atribuições dos Professores Coordenadores:

- I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;
- III — ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou mídias, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação



das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4— Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos

objetivos pedagógicos.

g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

Dos documentos necessários no ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico atualizado.

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere¹ - pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.

6 — Da entrevista:

a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar.

c) Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

d) No momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério do diretor, da análise da documentação.

7— Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8— Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: nos dias 21 e 22/01/2021 das 09h às 17h na Secretaria da EE PROFESSOR DINIZ MARTINS, localizada na Rua Lins, 57 — Vila Áurea — Guarujá — SP.
- b) Realização da entrevista no dia 25/01/2021 conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor da Escola e comunicado ao candidato por telefone.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista dia 25/01/2021.
- d) Indicação e designação do docente dia 26/01/2021.

Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14, Resolução SE 03/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

Guarujá, 20 de Janeiro de 2021.


Andréia Louredo Lopes

RG: 19.378.101-3

Diretor de Escola